



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Integração do transporte fluvial de passageiros Setúbal/Troia no passe social

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Integração do transporte fluvial de passageiros Setúbal/Troia no passe social

- 1- Em 2024, o Governo aplica à concessão de transporte público fluvial entre Setúbal e Troia, através da entidade concedente APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, o regime previsto no artigo 120.º para possibilitar a inclusão do respetivo serviço de transporte fluvial de passageiros no passe Navegante Metropolitano e no passe regional em vigor no Alentejo Litoral.
- 2- O Governo assegura o financiamento necessário à concretização da medida prevista no presente artigo.
- 3- O Governo deve iniciar o processo com vista à reversão da concessão do serviço de transporte fluvial referida no presente artigo e à consequente integração do serviço em empresa pública que garanta a mobilidade e a acessibilidade das populações.

Assembleia da República, 9 de novembro de 2023



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS

Nota justificativa:

O transporte público fluvial de passageiros e de veículos ligeiros e pesados de mercadorias no rio Sado encontra-se, desde 2005, concessionado pela APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra à Atlantic Ferries, Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, SA, empresa do Grupo SONAE.

Esta concessão de serviço público, contrariamente ao propalado objeto para que foi constituída – melhorar a mobilidade de pessoas bens e mercadorias entre margens – tem, desde o seu início, funcionado como um entrave à livre circulação e acesso das populações e atividade económica à margem sul do rio Sado, em particular à zona das praias, onde predominam os interesses das atividades turísticas, onde entre outros grupos económicos a SONAE detém interesses.

Elemento central para o desenvolvimento desta opção tem sido o constante aumento dos preços verificado no serviço transporte fluvial entre as duas margens. Como se pode verificar pelos preços praticados por esta empresa em que um bilhete passageiro simples em Ferry – custa €5,60, ou seja, mais 330% que na Transtejo para viagem análoga. Ou os €8,80 pelo bilhete de ida e volta no Catamarã, entre Setúbal e Troia, mais 132% que na Transtejo para viagem análoga. Ou no passe social normal de mais 132% % que na Transtejo ou Soflusa. A isto acresce a não existência de passes para idosos, ou não serem isentas as crianças até 12 anos, ou não existirem tarifas especiais para jovens.

Elemento ainda mais elucidativo da inaceitável situação que se verifica é que o programa PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária não tenha tido qualquer incidência nesta concessão e que o operador tenha ainda acabado com diversos títulos sociais anteriormente existentes para crianças e idosos.

Os problemas verificados com esta concessão ao longo do período da sua vigência são muitos e têm todos a mesma natureza, a contradição entre os propósitos e objetivos da detentora da concessão e o serviço público de transporte fluvial que lhe foi concessionado e que deve ser prestado as populações, são razões bastantes para que no imediato seja integrado no passe, e que no futuro esta concessão seja resgatada e passe a ser integrada num operador público.

Importa que por isso que o Governo tome as medidas necessárias para que a partir de 1 de janeiro de 2024 este serviço publico de transporte fluvial passe a estar integrado nos sistemas de passe social intermodal em vigor, nos termos adequados para garantir a acessibilidade das populações a este serviço.